



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB CNPJ Nº 29.578.944/0001-22

Divisão de Licitação e Contratos PMB

[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

### 1º TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 240/2022 PE 018/2022-FUNDEB

INSTRUMENTO DE 1º TERMO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N.º 240/2022, NOS TERMOS DO PE Nº 018/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA SOUZA & FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de aumento de prazo e quantitativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.148.649/0001-10 com sede neste município, Belterra, Estado do Pará, , neste ato representada pela senhora Dimaima Nayara Sousa Moura, portadora do RG nº 4029492 SSP/PA e do CPF 697.786.202-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **SOUZA & FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Nome fantasia: **MIX CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ 33.822.432/0001-37, sediada Rua 1 de Maio, nº 932, Bairro São Francisco, Óbidos/PA, CEP: 68250-000 tel: (93) 992227755, E-mail: [souzafavachoconst@gmail.com](mailto:souzafavachoconst@gmail.com) representada pelo Sr. Carlos José Brito de Souza, portador do RG nº 3470368 SSP PA e CPF nº 680.975.062-20 resolvem celebrar o presente Termo aditivo de com as estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA I - (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de aumento de prazo e quantitativo do contrato 240/2022 advindo do PE 018/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, a partir da data de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o art. 65 e 57 da Lei 8.666/93, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Itens do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T. CONT	VALOR UNITÁ RIO	ADITIVO DE 25%	VALOR ADITIVADO
------	-----------	-------	--------------	-----------------	----------------	-----------------



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB CNPJ Nº 29.578.944/0001-22

Divisão de Licitação e Contratos PMB

[Licitação@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitação@belterra.pa.gov.br)

			RATO			
04	<b>MICRO-ÔNIBUS</b> para conduzir alunos do ensino fundamental e médio à tarde e noite saindo da comunidade de Chibé na Flona do tapajós até a Escola São Jorge na comunidade de São Jorge. <b>Percorrendo um total de 52 km.</b>	KM	5200	R\$10,70	<b>1.300</b>	<b>R\$13.910,00</b>
05	<b>MICRO-ÔNIBUS</b> para conduzir alunos do ensino fundamental <b>no turno matutino (manhã)</b> saindo da Comunidade de Brejo no Rio Tapajós até EMEF N.Sra do Livramento na Comunidade de Marituba. <b>No turno vespertino (tarde)</b> conduzir alunos do ensino médio, saindo da Comunidade de Brejo no Rio Tapajós até a EMEF Nova Esperança na Comunidade de Bragança. <b>Percorrendo um total de 52 km dia.</b>	KM	5200	R\$10,85	<b>1.300</b>	<b>R\$14.105,00</b>
07	<b>MICRO-ÔNIBUS</b> para conduzir alunos do ensino fundamental e médio no <b>turno vespertino (tarde)</b> saindo da comunidade de Tauari no Rio Tapajós até a Comunidade de Nazaré, Rio Tapajós. <b>Percorrendo um total de 25 km dia.</b>	KM	2500	R\$13,00	<b>625</b>	<b>R\$8.125,00</b>
08	<b>ÔNIBUS</b> para conduzir alunos do ensino fundamental saindo pela tarde da Comunidade de Cajutuba no Rio Tapajós, passando por Aramanai e vila 129 até a Escola Waldemar Maués no Centro. <b>Percorrendo um total de 50 km ao dia.</b>	KM	5000	R\$10,20	<b>1.250</b>	<b>R\$12.750,00</b>
11	<b>KOMBI</b> para conduzir alunos do ensino fundamental no <b>turno matutino (manhã)</b> , saindo da Comunidade de Cajutuba – Rio Tapajós, indo até a Escola Ladislau Branco Pedroso, percorrendo um total de 22 Km por dia.	KM	2200	R\$11,00	<b>550</b>	<b>R\$6.050,00</b>
12	<b>KOMBI</b> para conduzir alunos do ensino fundamental saindo do início do Km 127 indo até o km 142 retornando para Km 140 na Escola São Francisco, de onde sai posteriormente, indo ao Km 142, retornando até o Km 115 na faixa no <b>turno matutino (manhã)</b> . No <b>turno vespertino (tarde)</b> , sai do Km 115 na faixa até o Km 134, percorrendo um total de 71 Km por dia.	KM	7100	R\$7,20	<b>1.775</b>	<b>R\$12.780,00</b>
<b>Valor total do aditivo: R\$ 67.720,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais)</b>						

**CLÁUSULA II (Do valor):** O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 67.720,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)**.

### **CLÁUSULA III: DO PRAZO**

3.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023.

### **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**Exercício 2022**

**12.365.0005.2095.0000 3.3.90.39.00 250 000 0 3 39**



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB CNPJ Nº 29.578.944/0001-22

**Divisão de Licitação e Contratos PMB**

[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

### **CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

### **CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE**

5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, no mural do físico, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 01 de dezembro de 2022

---

Secretária Municipal de Educação, Cultura  
e Desporto  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**